

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Processo nº 07/2018

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e utensílios domésticos, com entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades da sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência.

1.2 A aquisição desses materiais visa garantir a continuidade dos serviços de copa e cozinha, assim como integrar os materiais permanentes já utilizados nas dependências internas do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Atender às necessidades da sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, bem como manter uma reserva mínima de materiais.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Os materiais de copa e cozinha a serem adquiridos, suas especificações e as fotos ilustrando os modelos constam no quadro abaixo:

item	Utensílios domésticos a serem adquiridos	Quantidade estimada ao ano
01	<p>Potes de acrílico incolor com tampa hermética; capacidade aproximada de 1,5l; sem visor; tamanho aproximado de 13(D)x18(A)cm</p> 	05
02	<p>Porta biscoito quadrado; material plastico incolor; tamanho aproximado 21x10x12 cm(AxLxP)</p> 	01



03	<p>Açucareiro em material inox; capacidade de 300 ml; dimensões aproximadas 7,6 (A)x 10,8 (L)x 14,8(C) cm</p> 	02
04	<p>Organizador de pia com duas divisões para detergente e esponja; em material plástico; cor branco; dimensões 16 (A) x 8(L) x 5(C) cm.</p> 	02
05	<p>Escorredor de copos sobre pia em material de aço cromado; capacidade: 6 unidades; Dimensões 21,5 (A)x 15,5 (L)x 25,5(C) cm; resistente e durável</p> 	02
06	<p>Porta sabonete líquido em material plástico incolor; com válvula dosadora; capacidade para 500ml</p> 	03
07	<p>Suqueira material de vidro incolor; base alongada para servir copo de até 10cm; tampa material de vidro incolor; com torneira, capacidade aproximada de 5 litros; dimensões aproximadas de 19,5x52cm;</p> 	01



08	Jarra material acrílico, capacidade 2,5 litros, modelo com alça e tampa; cor incolor; aplicação água/suco; dimensões aproximadas de 20,9cmx14cmx27,5cm. 	01
09	Jarra material acrílico; capacidade 2 litros; modelo com alça e tampa, cor incolor; aplicação água/suco; dimensões aproximadas de 19(L)x22(A)x13(P) 	01
10	Toalha de mesa; cor branca; tipo mesa retangular; dimensões aproximadas 2,10 (C) x 1,40 (L); gramatura 200g/m ² ; finalidade eventos e cerimoniais; 	02
11	Copo de vidro incolor; capacidade 400ml, diâmetro boca 68mm; altura 120mm; formato cilíndrico; tipo uso água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa 	24
12	Garrafa térmica; material aço inoxidável; com alça; capacidade 1l; sistema de pressão; cor preta 	03
13	Garrafa térmica; material plástico; cor preta; com alça; capacidade 1,8l; sistema de pressão 	01



CREFITO13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

14	<p>Porta talheres com tampa, material plástico resistente, dimensões aproximadas 30.3 (L) x 41 (P) cm</p> 	01
15	<p>Escada de alumínio; 5 degraus; material metal; dimensões aproximadas 1,56 (A) x 0,44(L) x 0,78(C)</p> 	01
16	<p>Espelho para parede com moldura; dimensões aproximadas 40(A)x (L)x 35(C) cm ou formato redondo com aproximadamente 40cm</p> 	01
17	<p>Porta guardanapo meia lua; material aço inox; acabamento liso; dimensões 9(A)x 15,5(L)x 4(C) cm</p> 	02
18	<p>Prato para sobremesa; material porcelana; cor branca; dimensões 9cm; finalidade servir porções</p> 	04
19	<p>Forro para bandeja retangular; material plástico ou renda; cor branca; dimensões 44(L)x 31(C)</p> 	01

20	<p>Forro para bandeja redonda; material plástico ou renda; cor branca; dimensões 39 cm</p> 	01
21	<p>Cafeteira elétrica; jarra de vidro; capacidade de até 25 cafés (50 ml cada); modo de filtragem - filtro em papel e permanente; potência (w) - 800 W; conteúdo da embalagem - 1 cafeteira, 1 colher medidora, 1 filtro permanente e 1 manual de instrução; garantia do fornecedor 12 Meses Voltagem - 110 volts; marcas de referência: Cafeteira Elétrica Black & Decker MAGNIFIC 24 Xícaras com Jarra de Vidro; Cafeteira Elétrica Eletrolux EASYLINE 25 xícaras com jarra de vidro.</p>	01

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues de forma parcelada na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, localizado à Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - CEP 79002-061, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00;

4.2 Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos parceladamente, em 3 vezes, até que seja atingida a quantidade total adquirida em atendimento às requisições periódicas do CREFITO 13, durante todo o período de vigência do contrato.

5 - PROPOSTA

5.1 A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

5.1.1 Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto desta licitação;

5.1.2 As propostas deverão especificar a marca cotada dos itens em que houver a indicação da marca de referência;

5.1.3 Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue mediante protocolo na sede do CREFITO-13.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1 As responsabilidades da CONTRATADA incluem:

6.1.1 Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e com os tributos resultantes do cumprimento do contrato;

6.1.2 Agir segundo as diretrizes e princípios da Administração Pública e conseqüentemente do CREFITO-13;

6.1.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos materiais objeto desta licitação, promovendo a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento do CREFITO-13, sempre que verificada a sua desconformidade durante o uso ou no decorrer da realização dos testes à época da entrega;

6.1.4 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais;

6.1.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CREFITO-13, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega dos materiais;

6.1.6 Comunicar ao CREFITO-13, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais;

6.1.7 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8 Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento dos materiais, decorrentes do transporte, do seguro, bem como quaisquer outras afetas à entrega, não cabendo ao CREFITO-13 quaisquer ônus;

6.2 Não será permitida a terceirização dos serviços devendo o contrato ser executado pelo Licitante contratado, em conformidade com o princípio de direito da personalidade do contrato administrativo;

6.3 A CONTRATADA deverá manter o preço unitário dos materiais descritos no item 3 pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

6.4 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços cotados, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

7- RESPONSABILIDADES E DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da CONTRATANTE quando da entrega dos materiais;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento dos materiais;

7.3 Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à sua regularização;

7.4 Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;

7.5 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

7.6 Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA, desde que verificada a adequação dos equipamentos fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência; na forma e prazo pactuados;

7.7 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;

7.8 Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às penalidades aplicáveis por representantes da diretoria e aprovada pelo Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

8.2 Previamente à aplicação das multas previstas neste item ou de qualquer outra sanção poderá a CONTRATADA apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

8.3 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.4 Caberá ao Ordenador de Despesas, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência contratual é de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do mesmo, renovável uma vez por igual período.

10 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

11 – ACEITE E PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

11.2 O pagamento será realizado após a entrega(s) dos materiais, e recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

11.3 Nos casos de *Dispensa de Licitação* segundo a lei o prazo deve para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis (§3º do art. 5º da Lei 8666/93) assim como nos casos de pagamento de *serviços continuados* (IN SLTI 2/2008, art. 36, §3º).

Lei 8666/93:

§ 3º Observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

11.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

11.5 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada.

11.6 Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, conforme legislação vigente, de acordo com a IN/SRF nº. 539 de 25/04/2005.

11.7 O recolhimento tratado no subitem anterior não será aplicado às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições), desde que, anexem à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

11.8 Não sendo optante pelo SIMPLES, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.

11.9 Fica desde já reservado ao CREFITO - 13 o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos materiais, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações contidas neste Termo de Referência.

11.10 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por: _____
RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13